

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 40, DE 22 de março de 1977

LEI 40

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica facultado o Poder Executivo, pelo prazo que convier durante o primeiro semestre do corrente exercício, a dispensa de multa e mora no recebimento dos tributos em atraso.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de março de 1977

HENRIQUE JÚLIO
Presidente da Câmara